

**CÂMPUS ARARANGUÁ**

**CHAMADA PÚBLICA INTERNA PARA APOIO A  
PROJETOS DE ENSINO**

**AGOSTO/2024**

## **EXECUÇÃO: 16/09/2024 A 15/12/2024**

### **1. INTRODUÇÃO**

Atendendo ao disposto no Edital da DIREN-PROEN, o Diretor-Geral do Câmpus Araranguá, Prof. Adriano Antunes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente chamada interna que visa contemplar projetos de ensino dos servidores do IFSC – Câmpus Araranguá, sendo que a mesma segue as disposições do EDITAL 04/2024/DIREN-PROEN e tem sua previsão de recursos oriunda, integralmente, do Câmpus.

### **2. OBJETIVOS**

A presente Chamada Pública tem por objetivo geral apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de pesquisa **classificados e não contemplados com Financiamento pela Pró-Reitoria de Ensino** no Edital 04/2024/DIREN-PROEN.

### **3. DO APOIO CONCEDIDO**

**3** Aos projetos aprovados será concedido apoio financeiro global no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais – Soma do Auxílio Financeiro ao coordenador do projeto aprovado, se necessário).

### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** Os projetos aptos a receber recursos desta Chamada Pública Interna são aqueles classificados pela DIREN-PROEN, a saber:

<b>Classificação</b>	<b>Título da Proposta</b>	<b>Câmpus</b>	<b>Nota</b>	<b>Situação</b>
74º	Caracterização de Propriedades Mecânicas de Materiais Metálicos por meio de Ensaio de Tração e de Dureza.	Araranguá	7,95	Classificada (aprovada sem recursos)

**4.2** Os projetos serão contemplados respeitando a ordem de classificação do Resultado Final, desde que haja manifestação de interesse do Coordenador do projeto, até o limite de recursos disponíveis para esta Chamada Pública Interna.

**4.3.** Os Coordenadores de projetos deverão informar seu interesse em executar o projeto de ensino, através do [direcao.aru@ifsc.edu.br](mailto:direcao.aru@ifsc.edu.br), até a data limite de 13 de setembro de 2024.

## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS

Os servidores proponentes do projeto se submeterão às mesmas regras do EDITAL 04/2024/DIREN-PROEN e deverão cumprir, no que couber, os requisitos do Edital em questão.

Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Câmpus Araranguá.

---

Adriano Antunes Rodrigues

Diretor-Geral

**Câmpus Araranguá**



[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)